



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SIGAA - PRPG

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
E-mail: sigaa.prpg@setor.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 43/2026

Processo nº 23096.070225/2026-54



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL PRPG Nº 43/2026

Seleção para:				
(X)	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	() Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, nas Resoluções Nº 02 de 2020 e Nº 07 de 2021 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução nº 04 de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, em reunião extraordinária de 25/09/2026, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação PPGCC/CEEI/UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 09 de outubro de 2026 a 23 de janeiro de 2027 (vide Cronograma no Anexo I).

1.2 As vagas oferecidas são para ingresso no 1º semestre do calendário acadêmico de 2027 do PPGCC. O período de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) está previsto para março de 2027, em datas e horários a serem divulgados na página sobre esta seleção (https://www.computacao.ufcg.edu.br/?page_id=3151).

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou aos impedimentos dos membros da comissão de seleção deste Edital deve ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir de sua publicação, conforme cronograma constante do Anexo I.

1.3.1 O pedido de impugnação deverá ser apresentado mediante requerimento fundamentado, protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFCG e encaminhado para COPIN-PRPG.

1.3.1.1. As informações para solicitação de cadastro como usuário externo do SEI-UFCG estão disponíveis em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O cadastro no SEI-UFCG deve ser solicitado com antecedência mínima de 72 horas.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos, e não caberá recurso administrativo contra a decisão sobre a impugnação.

1.3.4. Os pedidos conhecidos serão analisados quanto ao mérito e poderão ser deferidos ou indeferidos mediante

decisão fundamentada, cujo resultado será divulgado conforme o Cronograma constante do Anexo I.

1.4 As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFCG** e complementadas pelo preenchimento do formulário eletrônico específico da seleção, conforme os procedimentos estabelecidos na Seção 4 deste Edital e observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.

1.4.1. Para acessar a página pública do **SIGAA-UFCG**, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/home.jsf>.

1.4.1.1. Para acessar todos os processos seletivos *stricto sensu* abertos na UFCG, o candidato deverá:

I - Na página pública do **SIGAA-UFCG**, seguir o caminho: **Pós-Graduação Stricto Sensu → Processos Seletivos**; ou

II - Utilizar o endereço eletrônico https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pstricto&nivel=S.

1.4.1.2. Para consultar os dados do processo seletivo, o candidato deverá clicar no ícone  : **Visualizar dados do processo seletivo**.

1.5 Os pedidos de recurso contra o resultado de cada uma das etapas do processo seletivo deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da **Área do Candidato** no **SIGAA-UFCG**, observados os respectivos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.

1.5.1. Para acessar a **Área do Candidato** por meio do endereço eletrônico disponibilizado no Item 1.4.1 deste Edital, o candidato deve seguir o Caminho: **Pós-Graduação Stricto Sensu → Área do Candidato - Processo Seletivo**.

1.5.2. Para acessar diretamente a **Área do Candidato**, utilizar o endereço eletrônico https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf.

1.5.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da **Área do Candidato** no **SIGAA-UFCG**, os comunicados, avisos, resultados e decisões relacionados ao processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.

1.5.4. Caso o pedido de recurso dependa de documentos comprobatórios, estes deverão ser protocolados no **SEI-UFCG** e encaminhados para **COPIN-PRPG**, no mesmo prazo estabelecido para a apresentação do pedido, devendo o candidato informar, no pedido de recurso apresentado pela **Área do Candidato** no **SIGAA-UFCG**, o número do processo do SEI correspondente.

1.5.4.1. O protocolo de documentos exclusivamente no **SEI-UFCG**, sem a apresentação do pedido de recurso na **Área do Candidato** no **SIGAA-UFCG**, não será considerado uma manifestação válida.

1.5.4.2. As informações para solicitação de cadastro como usuário externo do SEI-UFCG estão disponíveis em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O cadastro no **SEI-UFCG** deve ser solicitado com **antecedência mínima de 72 horas**.

1.6 A arguição de impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Seleção deverá ser apresentada mediante requerimento fundamentado, protocolado exclusivamente por meio do **SEI-UFCG**, no prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I, observado o disposto no Item 1.3 deste Edital.

1.7 Os resultados da homologação das inscrições, das etapas de seleção e do processo seletivo, bem como as decisões sobre os pedidos de recurso, serão disponibilizados na **Área do Candidato** no **SIGAA-UFCG** e divulgados na página oficial do PPGCC, observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.

1.7.1. As decisões relativas aos pedidos de impugnação do Edital, às arguições de impedimento ou suspeição de membro da Comissão de Seleção e aos recursos dirigidos à CSPG, apresentados por meio do **SEI-UFCG**, serão disponibilizadas no respectivo processo no SEI e divulgadas na página oficial do PPGCC.

1.8 A matrícula ocorrerá em duas fases: confirmação de matrícula, com cadastramento do candidato no Programa, e matrícula em disciplinas, de acordo com o calendário acadêmico do PPGCC/UFCG.

1. Serão ofertadas 58 vagas, distribuídas conforme o disposto na Seção 13 deste Edital.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a área de concentração de Ciência da Computação nas seguintes linhas de pesquisa do Programa:

- Metodologia e Técnicas de Computação.
- Sistemas de Computação.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os(as) candidatos(as) que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores(as) de diploma (ou certificado de conclusão) de curso de nível superior (graduação ou pós-graduação *stricto sensu*) em Ciência da Computação ou em áreas afins da Computação, ou que estejam aptos(as) a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2027.1, de acordo com o calendário acadêmico do PPGCC.

A matrícula do candidato aprovado como aluno regular do curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico está condicionada à comprovação de conclusão da graduação. No caso de candidatos formados no exterior, exigir-se-á reconhecimento do diploma de graduação no Brasil no ato da matrícula.

Áreas afins à Computação podem incluir: Cibersegurança, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Licenciatura em Computação, Engenharia Elétrica, Matemática e Estatística, e demais cursos superiores de tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação, conforme listados no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (<https://cncst.mec.gov.br/eixo-tecnologico?id=5>).

Para os(as) candidatos(as) com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa serão realizadas pela comissão de seleção.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

O interessado deverá acessar o site eletrônico (https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S), localizar o processo seletivo de pós-graduação *stricto sensu* em Ciência da Computação, visualizar os dados básicos e preencher o formulário de inscrição, anexando toda a documentação exigida.

Além da inscrição no SIGAA-UFCG, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico específico da seleção, disponível na página sobre esta seleção (https://www.computacao.ufcg.edu.br/?page_id=3151), anexando também toda a documentação exigida.

A inscrição somente será efetivada mediante o cumprimento de ambas as etapas: (i) realização da inscrição no SIGAA-UFCG; e (ii) preenchimento do formulário eletrônico específico da seleção, contendo as mesmas informações e documentação. Os documentos apresentados em ambos os formulários deverão estar legíveis e passíveis de validação, sob pena de serem desconsiderados pela comissão.

Em caso de divergência entre as informações apresentadas no SIGAA-UFCG e no formulário eletrônico específico da seleção, serão consideradas as informações constantes no formulário eletrônico específico da seleção, para fins de análise pela Comissão de Seleção.

O PPGCC não se responsabilizará pelo não preenchimento de ambos os formulários de inscrição por motivos de ordem técnica (computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação) ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente ocorridos no âmbito da UFCG.

4.1 Da Documentação Obrigatória

i) Cópia (frente e verso) do diploma de curso de nível superior (graduação ou pós-graduação *stricto sensu*) de acordo com o definido na Seção 3; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da Instituição de Ensino Superior (IES) de que seja aluno regularmente matriculado em um curso de graduação e que esteja apto a concluir o curso até o último dia de matrícula do período 2027.1, de acordo com o calendário acadêmico do PPGCC; e, para o Doutorado, quando houver, o diploma de Mestrado *stricto sensu* (frente e verso), de acordo com o definido na Seção 3.

ii) Cópia de documento oficial de identificação com foto e número do CPF, válido e expedido há, no máximo, 10 (dez) anos (por exemplo, RG ou CNH).

iii) Cópia do passaporte (apenas para estrangeiros).

iv) Declaração de opção pela concorrência restrita (Anexo IV) para aqueles/as que optarem por tal concorrência.

4.2 Da Escolha do Tema de Pesquisa

Antes de realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão consultar a relação de temas disponíveis para orientação, acessível na página sobre esta seleção (https://www.computacao.ufcg.edu.br/?page_id=3151). Os(As) candidatos(as) deverão escolher de 1 (um) a 4 (quatro) temas dentre os disponíveis para orientação, em ordem de prioridade. Os temas deverão ser informados apenas no formulário eletrônico específico da seleção.

4.3 Da Documentação Comprobatória

4.3.1 Do Critério de Desempenho Acadêmico

Para o Mestrado, deverá ser apresentada cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, assinado por representante da instituição responsável pela emissão desse documento, ou contendo assinatura digital emitida pela instituição. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja cursando a Graduação, a data de emissão do Histórico Escolar deverá ser igual ou posterior a 09/10/2026.

Para o Doutorado, deverá ser apresentada cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e, quando houver, do curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, assinados por representante da instituição responsável pela emissão desses documentos, ou contendo assinatura digital emitida pela instituição. Caso o(a) candidato(a) ainda esteja cursando a Graduação ou a Pós-Graduação, a data de emissão do respectivo Histórico Escolar deverá ser igual ou posterior a 09/10/2026.

4.3.2 Do Critério POSCOMP

Para o Mestrado, deverá ser apresentado o boletim de desempenho do exame nacional POSCOMP, promovido pela Sociedade Brasileira de Computação. Serão aceitos apenas os exames POSCOMP realizados de 2023 a 2026.

4.3.3 Do Critério Publicações

Para artigos científicos publicados, deve-se enviar o link da página web que comprove a publicação. Alternativamente, apenas no caso de indisponibilidade de link para comprovação de artigo publicado, deve ser enviada a cópia da publicação como comprovação.

Para artigos científicos aceitos para publicação, deve-se enviar a cópia da publicação como comprovação, juntamente com a carta/e-mail de aceitação. Não serão considerados artigos com data de aceitação posterior ao prazo final de inscrição indicado no Cronograma (Anexo I).

4.3.4 Do Critério Experiência

O candidato deverá submeter durante a inscrição um currículo narrativo para cada tema pleiteado (vide exemplo em https://www.computacao.ufcg.edu.br/?page_id=3151), juntamente com a documentação comprobatória das informações prestadas no currículo. O documento necessário para a comprovação de cada tipo de atividade pode ser visto no Anexo III.

4.4 Do Plano de Pesquisa para o Doutorado

A inscrição para o Doutorado exigirá a apresentação de um plano de pesquisa para cada tema escolhido pelo(a) candidato(a). Para elaboração e submissão do plano de pesquisa, as seguintes orientações deverão ser seguidas:

- i) O plano de pesquisa será enviado através do SIGAA-UFCG e do formulário eletrônico específico da seleção.
- ii) O plano de pesquisa deverá ser enviado em um arquivo no formato PDF com, no máximo, 10 (dez) páginas.
- iii) O plano de pesquisa deverá conter: título, introdução e justificativa, estado da arte, objetivos, metodologia e bibliografia.
- iv) O tema do plano de pesquisa deverá, obrigatoriamente, ser um dos temas de pesquisa disponíveis para o processo seletivo com entrada para o 1º semestre do calendário acadêmico de 2027. A lista de temas encontra-se disponível na página sobre esta seleção (https://www.computacao.ufcg.edu.br/?page_id=3151).
- v) Deverá ser submetido um plano de pesquisa para cada um dos temas informados no formulário eletrônico específico da seleção.

4.5 Do Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na Elaboração dos Documentos de Candidatura

- i) É permitido o uso de ferramentas de IA generativa ou assistiva na elaboração do plano de pesquisa e do currículo narrativo, desde que tal uso seja declarado expressamente pelo(a) candidato(a) e que este(a) mantenha responsabilidade integral pelo conteúdo, originalidade e veracidade das informações apresentadas.
- ii) No caso do plano de pesquisa para o Doutorado, o uso de IA deverá restringir-se a apoio redacional, tradução ou revisão linguística, sendo vedada a geração automática integral ou parcial do conteúdo técnico-científico — incluindo justificativa, estado da arte, metodologia e resultados esperados — sem revisão crítica e autoria efetiva do(a) candidato(a).
- iii) No caso do currículo narrativo, é permitido o uso de IA para organização textual e clareza, desde que todas as informações declaradas correspondam a fatos verdadeiros e possam ser comprovadas documentalmente, conforme o disposto na Seção 4.3.4.
- iv) O(a) candidato(a) deverá incluir, ao final de cada documento submetido (plano de pesquisa e/ou currículo narrativo), a seguinte declaração de responsabilidade: “Declaro que sou responsável integral pelo conteúdo deste documento. Caso tenha utilizado ferramentas de Inteligência Artificial generativa ou assistiva, tal uso limitou-se ao apoio linguístico ou estrutural, tendo sido toda a elaboração técnica e intelectual realizada por mim, conforme as normas do edital.”

A constatação de uso indevido de IA, incluindo plágio, falsificação de informações ou apresentação de textos gerados sem autoria efetiva do(a) candidato(a), implicará na desclassificação da inscrição.

4.6 Da Inscrição e do Envio da Documentação

4.6.1 Procedimento para realização da inscrição

i) O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no SIGAA-UFCG e preencher o formulário eletrônico específico da seleção, disponível na página sobre esta seleção (https://www.computacao.ufcg.edu.br/?page_id=3151), como etapa complementar da inscrição, observando os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.

ii) A inscrição somente será considerada efetivada após a conclusão e o envio da inscrição no SIGAA-UFCG e do formulário eletrônico específico da seleção, dentro do prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I.

§ 1º A inscrição no SIGAA-UFCG salva como rascunho ou não finalizada até o encerramento do prazo não será considerada efetivada.

§ 2º A inscrição com informações salvas no formulário eletrônico específico da seleção e não enviadas não será considerada efetivada.

§ 3º Após concluir a inscrição no SIGAA-UFCG, o candidato deverá emitir e conservar o respectivo comprovante, que constituirá a confirmação do envio da inscrição ao SIGAA-UFCG. O(A) candidato(a) deverá também conservar o comprovante de envio do formulário eletrônico específico da seleção.

iii) Para realizar a inscrição no SIGAA-UFCG, o(a) candidato(a) deverá acessar a página pública dos processos seletivos da Pós-Graduação da UFCG (<https://sigaa.ufcg.edu.br/sigaa/public/home.jsf>), identificar o edital do PPGCC, clicar na opção que indica “visualizar dados do processo seletivo” e, na página com os dados do processo seletivo do PPGCC, acessar o link para inscrição, preencher os dados solicitados, anexar os arquivos PDF e clicar no botão “confirmar inscrição”.

iv) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGCC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.6.2 Organização e envio da documentação

Toda a documentação exigida neste Edital deverá ser enviada tanto no SIGAA-UFCG quanto no formulário eletrônico específico da seleção, ressalvadas as informações relativas à escolha dos temas de pesquisa, que deverão ser informadas exclusivamente no formulário eletrônico específico da seleção, observadas as seguintes orientações:

i) Anexar um único arquivo nomeado **identificacao.pdf**, no formato PDF, contendo toda a documentação comprobatória relacionada na Seção 4.1, itens i) a iv).

ii) Anexar um único arquivo nomeado **historico_escolar.pdf**, no formato PDF, contendo as documentações comprobatórias sobre o desempenho acadêmico relacionadas na Seção 4.3.1.

iii) Para candidatos(as) ao Mestrado, anexar um único arquivo nomeado **poscomp.pdf**, no formato PDF, contendo a documentação comprobatória (Boletim de Desempenho) sobre o POSCOMP relacionada na Seção 4.3.2.

iv) Caso necessário, anexar um único arquivo nomeado **publicacoes.pdf**, no formato PDF, contendo a documentação comprobatória sobre publicações relacionadas na Seção 4.3.3.

v) Anexar um arquivo distinto para cada currículo narrativo, em formato PDF, nomeado conforme o padrão **experiencia_1.pdf, experiencia_2.pdf, experiencia_3.pdf e experiencia_4.pdf**, de acordo com o número de temas de pesquisa para os quais se inscrever, contendo a documentação comprobatória sobre experiência relacionada na Seção 4.3.4.

vi) Para candidatos(as) ao Doutorado, anexar um arquivo distinto para cada plano de pesquisa, em formato PDF, nomeado conforme o padrão **plano_1.pdf, plano_2.pdf, plano_3.pdf e plano_4.pdf**, de acordo com o número de temas de pesquisa para os quais se inscrever, conforme as orientações estabelecidas na Seção 4.4.

Deve-se ainda considerar que:

i) Não serão aceitos links para download de documentação em nenhum tipo de repositório ou qualquer tipo de compartilhamento de link.

ii) As informações preenchidas nos formulários e os documentos solicitados nas alíneas i), ii) e iii) da Seção 4.1 serão verificados durante o processo de matrícula do candidato pelo servidor que receber o processo. A matrícula poderá ser indeferida em casos de inconsistência, ausência ou falsidade nas informações ou documentos apresentados.

iii) Implicará na não homologação de um pedido de inscrição a ausência de qualquer um dos documentos solicitados nas alíneas i), ii) e iii) da Seção 4.1.

iv) A ausência do comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo IV) implicará na concorrência às vagas destinadas à ampla concorrência, mesmo que o(a) candidato(a) tenha optado por concorrência restrita no formulário

eletrônico específico da seleção.

v) A ausência de documentos e/ou o fornecimento de informações imprecisas ou incorretas nos formulários de inscrição que impeçam à comissão de seleção de comprovar itens na avaliação das informações curriculares, conforme listados na Seção 4.3, implicará na não contabilização de pontos para o respectivo item.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Somente os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas serão avaliados(as) pela Comissão de Seleção, que utilizará, para fins de avaliação, a documentação submetida no ato da inscrição.

Para candidatos(as) ao **Mestrado Acadêmico**, o processo de seleção ocorrerá, considerando o desempenho acadêmico, nota do POSCOMP, publicações e experiência, como descrito a seguir.

Para candidatos(as) ao **Doutorado Acadêmico**, o processo de seleção ocorrerá, considerando o desempenho acadêmico, publicações, experiência e plano de pesquisa, como descrito a seguir.

5.1 Do Critério de Desempenho Acadêmico

Para candidatos(as) ao Mestrado: Esse critério equivale à nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do(a) candidato(a) em sua graduação (em escala de 0 a 10), comprovada de acordo com a Seção 4.3.1.

Para candidatos(as) ao Doutorado: Esse critério corresponde à média aritmética simples entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do(a) candidato(a) em seu curso de Graduação e Mestrado stricto sensu (em uma escala de 0 a 10), comprovada conforme descrito na Seção 4.3.1. Ou seja, $(CRA_{\text{Graduação}} + CRA_{\text{Mestrado}}) / 2$. Caso o candidato não tenha realizado o Mestrado, o CRA_Mestrado será considerado como zero.

Caso o histórico do(da) candidato(a) não apresente CRA ou equivalente, para fins desta Seleção, o cálculo será feito seguindo o indicado no seguinte endereço eletrônico: <https://pre.ufcg.edu.br/pre/manual-do-aluno/168-indicadores-academicos>.

Caso o histórico do(a) candidato(a) apresente conceitos em lugar de notas e a conversão seja realizada no próprio histórico, ou haja uma indicação no próprio histórico de como realizar a conversão, essa será a conversão adotada. Caso não haja uma indicação no histórico de como realizar a conversão, a média escolar será computada de acordo com o Anexo II. Após a conversão, o cálculo do CRA seguirá como indicado anteriormente.

5.2 Do Critério POSCOMP

Apenas para candidatos(as) ao Mestrado, esse critério equivale à nota do POSCOMP normalizada (em escala de 0 a 10) pelo Z-Score calculado com base na média e no desvio padrão do ano em que o(a) candidato(a) fez o POSCOMP, comprovado de acordo com a **Seção 4.3.2**. O Z-Score será limitado inferiormente a -2 (menos dois) e superiormente a 2 (dois). O cálculo do **Z-Score** e da nota do **POSCOMP** é dado por:

$$\text{Z-Score} = (\text{NPC1} - \text{NPC2})/\text{NPC3}$$

$$\text{POSCOMP} = 5 + 2,5 \times \text{Z-Score}$$

onde:

- **NPC1** = Nota no POSCOMP.
- **NPC2** = Média das notas do POSCOMP no ano referente à nota NPC1.
- **NPC3** = Desvio padrão das notas do POSCOMP no ano referente à nota NPC1 .

5.3 Do Critério Publicações

Para candidatos(as) ao Mestrado, a nota será 10 (dez) se, e somente se, o(a) candidato(a) for primeiro(a) autor(a) em publicação em evento principal, evento satélite ou workshop ou em periódico classificado nos estratos A1 a A4, conforme informações da plataforma Sucupira para periódicos¹ e eventos², comprovada de acordo com a **Seção 4.3.3**. O artigo deverá ter sido publicado ou aceito para publicação até o último dia do período de inscrições. Para eventos satélites e workshops, será considerado o nível do evento principal ao qual estejam associados. Artigos publicados em eventos ou periódicos fora dos níveis mencionados, assim como resumos, resumos expandidos e artigos curtos, não serão considerados.

Para candidatos(as) ao Doutorado, cada artigo em que o(a) candidato(a) seja primeiro(a) autor(a), publicado em evento principal ou periódico classificado nos estratos A1 a A4, conforme informações da plataforma Sucupira para periódicos³ e eventos⁴, publicado ou aceito para publicação até o último dia do período de inscrições, valerá 5 (cinco) pontos, limitando-se a pontuação deste critério a 10 (dez) pontos. A comprovação deverá ser realizada de acordo com a **Seção 4.3.3**. Artigos publicados em eventos ou periódicos fora dos níveis mencionados, assim como resumos, resumos expandidos e artigos curtos, não serão considerados.

5.4 Do Critério de Experiência

A nota do(a) candidato(a) será atribuída pelo(a) professor(a) responsável pelo tema pleiteado a partir da avaliação do currículo narrativo e dos documentos comprobatórios submetidos pelo candidato.

O(a) candidato(a) deverá enviar um currículo narrativo específico para cada tema de pesquisa pleiteado, observando a relevância de sua trajetória acadêmica e profissional em relação aos temas de pesquisa propostos pelo(a) orientador(a) escolhido(a), conforme divulgado na página oficial da seleção.

Os currículos narrativos serão avaliados, considerando os critérios apresentados na tabela a seguir, para os quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser utilizadas até duas casas decimais.

Critérios para avaliação do currículo narrativo	Nota	Peso
Clareza, objetividade e coerência nas informações prestadas (E1)	0 a 10	0,2
Explicitação das relações entre a trajetória acadêmico-profissional do(da) candidato(a) e o tema de pesquisa (E2)	0 a 10	0,8

A pontuação final de cada currículo narrativo será aferida pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério, observando-se os pesos atribuídos, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Experiência} = 0,2 \times E1 + 0,8 \times E2$$

5.5 Da Avaliação do Plano de Pesquisa

Para candidatos(as) ao Doutorado, os planos de pesquisa enviados pelos candidatos serão avaliados considerando o seu mérito técnico-científico, através dos critérios apresentados na tabela a seguir, para os quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser utilizadas até duas casas decimais.

Critérios para avaliação do plano de pesquisa	Nota	Peso
Aderência ao tema de pesquisa (P1)	0 a 10	0,4
Contextualização dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto de estudo, justificativa e descrição do problema (P2)	0 a 10	0,3
Consistência metodológica (P3)	0 a 10	0,2
Clareza do texto e escrita (P4)	0 a 10	0,1

A pontuação final de cada plano de pesquisa será aferida pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério, observando-se os pesos atribuídos e a fórmula a seguir:

$$\text{Nota do Plano de Pesquisa} = 0,4 \times P1 + 0,3 \times P2 + 0,2 \times P3 + 0,1 \times P4$$

5.6 Da Pontuação Final

5.6.1 Para candidatos(as) ao Mestrado

A componente **N1** corresponde às pontuações de desempenho acadêmico, POSCOMP e Publicação, computadas conforme descrito nas Seções 5.1, 5.2 e 5.3, respectivamente, sendo calculada da seguinte forma:

$$N1 = \text{Desempenho acadêmico} \times 0,65 + \text{POSCOMP} \times 0,25 + \text{Publicação} \times 0,10$$

Serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo e não terão a componente **N2** avaliada os(as) candidatos(as) que obtiverem **N1** inferior a 6,0 (seis).

A componente **N2** corresponde à pontuação de Experiência, conforme descrito na Seção 5.4, sendo definida da seguinte forma:

$$N2 = \text{Experiência}$$

A pontuação final do(a) candidato(a) ao Mestrado no processo seletivo será obtida por meio da soma ponderada das componentes **N1** e **N2**, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = 0,7 \times N1 + 0,3 \times N2$$

Serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem **N2** inferior a 6,0

(seis).

5.6.2 Para candidatos(as) ao Doutorado

A pontuação final do(a) candidato(a) ao Doutorado no processo seletivo será obtida por meio da média ponderada das notas atribuídas a cada critério, observando-se os pesos atribuídos, conforme tabela e fórmula a seguir.

Crítérios	Nota	Peso
Desempenho acadêmico	0 a 10	0,3
Publicações	0 a 10	0,2
Experiência	0 a 10	0,2
Plano de pesquisa	0 a 10	0,3

Pontuação Final = 0,3 × Desempenho Acadêmico + 0,2 × Publicações + 0,2 × Experiência + 0,3 × Plano de Pesquisa

Para candidatos(as) ao Doutorado, serão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem Plano de Pesquisa inferior a 6,0 (seis) ou Pontuação Final inferior a 6,0 (seis).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

i) O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final alcançada, de acordo com os critérios definidos na Seção 5.

ii) Cada tema de pesquisa terá um número máximo de vagas a serem alocadas. A alocação será realizada aos(às) candidatos(as) classificados(as), observando a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis em cada tema e a ordem de prioridade dos temas indicados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

iii) As vagas disponíveis serão alocadas aos(às) candidatos(as) classificados(as) da seguinte forma:

1. Em cada tema, os(as) candidatos(as) classificados(as) para o tema são ordenados(as) em ordem decrescente de suas pontuações finais. As vagas para o tema serão alocadas seguindo essa ordem.
2. Um candidato que tenha mais de uma candidatura classificada será alocado em um único tema.
3. Se um candidato tiver a possibilidade de ser alocado em mais de um tema, será dada prioridade à candidatura associada ao tema mais prioritário, segundo a indicação do candidato no ato de inscrição.

iv) Em caso de empate na pontuação final dos candidatos ao Mestrado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obter maior pontuação na componente N2, definida na Seção 5.6.1.
2. Obter maior pontuação na componente N1, definida na Seção 5.6.1.
3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

v) Em caso de empate na pontuação final dos candidatos ao Doutorado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obter maior pontuação no critério Experiência, definido na Seção 5.4.
2. Obter maior pontuação no critério Publicações, definido na Seção 5.3.
3. Obter maior pontuação no critério Desempenho Acadêmico, definido na Seção 5.1.
4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

vi) Uma vez preenchidas todas as vagas de todos os temas, as candidaturas que foram classificadas e que não geraram a alocação de uma vaga permanecerão em uma lista de espera (vide Seção 7).

vii) A lista dos candidatos aprovados e a lista de espera serão publicadas na página do Programa, no prazo indicado no Cronograma (Anexo I).

viii) Os candidatos aceitos no Programa deverão confirmar o interesse em participar do programa, enviando e-mail para comissao-selecao-ppgcc@computacao.ufcg.edu.br dentro do prazo indicado no Cronograma (Anexo I). A ausência de

confirmação implica desistência e perda da vaga.

7. DA LISTA DE ESPERA

i) A lista de espera, para cada tema de pesquisa, será publicada na página do Programa, no prazo indicado no Cronograma (Anexo I).

ii) Haverá uma lista de espera específica para cada tema de pesquisa, considerando os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito no respectivo tema, em ordem decrescente da pontuação final obtida, conforme Seção 5.6.

iii) Candidatos(as) da lista de espera poderão ser aprovados(as) caso haja desistência de candidatos(as) previamente aprovados(as) em um tema específico, respeitando a ordem de classificação da lista de espera do respectivo tema de pesquisa.

iv) Em caso de desistência de candidato(a) previamente aprovado(a) em qualquer das modalidades de concorrência (ampla, de negros, de indígenas e quilombolas, de pessoas com deficiência), a vaga não preenchida será destinada ao(à) candidato(a) classificado(a) na mesma modalidade, respeitando a ordem de classificação da lista de espera do respectivo tema de pesquisa. Não havendo candidato(a) classificado(a) na modalidade específica, a vaga será revertida para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação da respectiva lista de espera.

v) As chamadas da lista de espera e seus respectivos procedimentos e cronogramas serão publicados na página do Programa.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

1. Os pedidos de recurso à Comissão de Seleção deverão ser apresentados conforme os procedimentos descritos no **Item 1.5** deste Edital.
2. Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I.
3. Nos casos em que os pedidos de recurso à Comissão de Seleção não sejam favoráveis ao candidato, caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG).

9. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e dos(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera, em ordem decrescente das pontuações finais obtidas no processo seletivo e por tema de pesquisa, será realizada na página sobre esta seleção (https://www.computacao.ufcg.edu.br/?page_id=3151).

10. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

A matrícula ocorrerá em duas fases: confirmação de matrícula, com cadastramento do candidato no Programa, e matrícula em disciplinas, de acordo com o calendário acadêmico do PPGCC/UFCG.

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar sua matrícula no período indicado no Cronograma, seguindo as instruções constantes na página do Programa (<https://www.computacao.ufcg.edu.br>).

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Salatiel Dantas Silva – Presidente.
- Everton Leandro Galdino Alves.
- Herman Martins Gomes.
- Melina Mongiovi.
- Ricardo Santos de Oliveira.
- Giovanni Farias da Silva.

12. SOBRE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros da Comissão de Seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, deverão solicitar a exoneração ao Coordenador do PPGCC. O(A) candidato(a) poderá arguir o impedimento ou a suspeição de membro da Comissão de Seleção mediante requerimento fundamentado, protocolado por meio do **SEI-UFCG** e encaminhado à **COPIN-PRPG**, no prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I, observado o disposto no Item 1.3 deste Edital.

13. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

O Programa oferecerá 43 vagas de Mestrado e 15 vagas de Doutorado, considerando as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) como alunos(as) regulares poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGCC.

14. DA RESERVA DE VAGAS

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência. A tabela

do Anexo V ilustra o quantitativo de vagas reservadas.

i) Quando a aplicação dos percentuais estabelecidos resultar em número não inteiro de vagas, o quantitativo de vagas reservadas será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

ii) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, apenas uma das seguintes modalidades para o seu grupo de pertencimento:

I - Pessoa negra - preta ou parda;

II - Pessoa indígena ou quilombola; ou

III - Pessoa com deficiência.

iii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita deverá eleger apenas um deles.

iv) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

v) Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para concorrência restrita concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para concorrência restrita aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

vi) As vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo, após o esgotamento das possibilidades de convocação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) nas respectivas modalidades de ações afirmativas.

vii) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

viii) Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para concorrência restrita serão regidos pelas Resoluções nº 02 de 2020 e nº 07 de 2021 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, que tratam da Política de Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação da UFCG.

ix) A distribuição do quantitativo de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros, indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público, e incidirá apenas nos temas em que houver candidatos(as) negros, indígenas e quilombolas ou pessoas com deficiência com inscrições deferidas. O sorteio público para um tipo de cota será dispensado quando apenas um tema tiver candidatos(as) inscritos(as); neste caso, as vagas serão alocadas para este tema até atingir o número de inscritos(as) ou de vagas disponíveis.

x) O sorteio público utilizará o site <https://random.org> e acontecerá no dia 12/11/2026 às 16h, horário de Brasília. O sorteio usará o modo List Randomizer do referido site, disponível neste endereço: <https://www.random.org/lists>. Em caso de indisponibilidade técnica do site <https://random.org>, será utilizado como alternativa o site <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>. O sorteio será realizado por meio de transmissão aberta no Google Meet, ficando a transmissão gravada, e qualquer pessoa poderá acompanhar o procedimento. O link para a transmissão será publicado na página sobre esta seleção no dia 12/11/2026. O sorteio será realizado por três membros da Comissão de Seleção. Após a realização do sorteio, haverá a divulgação da Ata Pública do Sorteio na página sobre esta seleção.

xi) O sorteio público primeiramente definirá a ordem dos tipos de cota (negros, indígenas e quilombolas ou pessoas com deficiência) a ser seguida para a distribuição das vagas reservadas. O procedimento consistirá na inserção, no sistema, da lista completa dos tipos de cota, com cada tipo de cota digitado em uma linha distinta. O sistema realizará a randomização integral da lista, produzindo uma ordem aleatória única, que definirá a sequência de atribuição das vagas.

xii) Em seguida, dado um tipo de cota, o sorteio seguirá com a inserção, no sistema, da lista completa de temas de pesquisa elegíveis. O sistema realizará a randomização integral da lista, produzindo uma ordem aleatória única, que definirá a sequência de atribuição das vagas. Assim, o primeiro tema da lista sorteada receberá a primeira vaga do tipo de cota em questão, o segundo tema receberá a vaga seguinte, e assim sucessivamente, até o esgotamento das vagas ou temas disponíveis para aquele tipo de cota.

Caso, após o sorteio de todos os temas, ainda existam vagas remanescentes no tipo de cota, serão incluídos novamente no sorteio todos os temas de pesquisa que tiverem candidatos inscritos, no tipo de cota, em número superior à quantidade de vagas já atribuídas para esse tipo de cota.

O resultado de cada etapa — contendo a lista de entrada, a lista randomizada e o timestamp gerado pelo sistema — será registrado na Ata Pública do Sorteio.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG), mediante consulta ao Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições deste Edital.

17. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGCC/CEEI/UFCG

Fones: (83) 2101-1124 ou 2101-1123

E-mail: secp@computacao.ufcg.edu.br

E-mail da seleção: comissao-selecao-ppgcc@computacao.ufcg.edu.br

Site: <https://www.computacao.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 09/10/2026.

Claudianor Oliveira Alves

Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCC/UFCG

Data / Período	Evento
09/10/2026	Divulgação do edital
Até 14/10/2026	Prazo para impugnação do edital
16/10/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
16/10/2026 a 30/10/2026	Período de inscrições
05/11/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
05/11/2026 a 07/11/2026	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da homologação das inscrições
11/11/2026	Divulgação do resultado da homologação após recursos
12/11/2026	Sorteio da distribuição das vagas de cota
27/11/2026	Resultado parcial
30/11/2026	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado parcial
09/12/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo
09/12/2026 a 11/12/2026	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado final
15/12/2026 a 18/12/2026	Confirmação de interesse do candidato em participar do programa
22/12/2026	Divulgação do resultado final após confirmação de interesse
19/01/2027 a 20/01/2027	Validação da declaração pela Comissão de Heteroidentificação
21/01/2027	Divulgação do resultado da validação da declaração
22/01/2027	Período para recurso contra o resultado da validação da declaração
23/01/2027	Divulgação do resultado final da validação da declaração
Março de 2027	Período de Matrícula (1º semestre)

ANEXO II

TABELA PARA CONVERSÃO DE NOTAS DO HISTÓRICO ACADÊMICO

Caso não haja uma indicação no histórico de como realizar a conversão, a média escolar será computada de acordo com a tabela a seguir, considerando média ponderada pelos créditos da disciplina.

Conceito	Nota
A ou A+	10,0
A-	9,0
B ou B+	8,5
B-	8,0
C ou C+	7,5
C-	7,0
D ou D+	6,5
D-	6,0

A conversão de conceitos não cobertos nesta tabela será decidida pela comissão de Seleção.

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CURRÍCULO NARRATIVO

Atividade	Documento comprobatório
Autoria de tese, dissertação, monografia ou similar	Link de página web que comprove a publicação
Autoria de artigos publicados em periódicos ou eventos	Link de página web que comprove a publicação
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs)	Declaração da coordenação do curso, explicitando o título do trabalho, nome do aluno, nome do professor orientador, data e link de publicação.
Participação em eventos, cursos e similares	Certificado, explicitando o título do eventocurso, carga horária, datas de início e fim.
Organização de eventos, cursos e similares	Certificado, explicitando o título do eventocurso, carga horária, datas de início e fim.
Participação em projetos PD&I como pesquisador ou coordenador	Declaração da instituição ou órgão de fomento, explicitando o título e coordenador do projeto, carga horária, datas de início e término das atividades (caso concluída).
Participações/Orientações em programas de iniciação científica ou docente (PIBIC, PIBITI, PIBID ou afins)	Declaração da instituição ou órgão de fomento, explicitando o título do projeto, carga horária, datas de início e término das atividades (caso concluída).
Atuação em docência	Declaração da instituição responsável indicando o(s) período(s) letivo(s) onde a atividade de ensino (em nível técnico ou nível superior) foi exercida.
Cursos de pós-graduação ou graduação	Cópia do diploma emitido pela instituição responsável.
Membresia ou participação em associações	Declaração, certificado ou similar que comprove a participação, emitida pela instituição responsável.

Registro de patente	Cópia do certificado de patente.
Software Open-Source	Link para o repositório aberto do software.

Observação: caso o(a) candidato(a) considere relevante alguma atividade não listada acima, ele(a) poderá incluí-la em seu Currículo Narrativo, acompanhada da devida documentação comprobatória. A avaliação dessa atividade ficará a critério do professor responsável pela correção.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ ou portador(a) do passaporte nº _____, declaro ser:

- () negro(a) (preto(a)/pardo(a));
- () indígena/quilombola;
- () pessoa com deficiência.

E opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº 43/2026, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação, e tenho ciência de que isso pode ocorrer em data posterior ao período de seleção, fora do calendário constante neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO V

QUANTITATIVO DE VAGAS RESERVADAS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA, DEFICIENTES E INDÍGENAS/QUILOMBOLAS E PARA AS COTAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

O detalhamento das vagas oferecidas para o Mestrado e Doutorado do PPGCC/UFCG por tema/orientador está disponível na página desta seleção.

Concorrência	Mestrado	Doutorado
Ampla	28	10
De pessoas negras	9	3
De pessoas indígenas e quilombolas	3	1
De pessoas com deficiência	3	1
Total	43	15

[1https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

[2https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/qualisEventos/listaQualisEventos.xhtml](https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/qualisEventos/listaQualisEventos.xhtml)

[3https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

[4https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/qualisEventos/listaQualisEventos.xhtml](https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/qualisEventos/listaQualisEventos.xhtml)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRO-REITOR**, em 09/10/2026, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6965460** e o código CRC **DE246B1F**.